

Aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para a Unidade Obstétrica, localizado no município de Varjota.

RESOLUÇÃO Nº 437/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
 2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.
 3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
 4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
 5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
 7. O Ofício nº 329 da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, datado de 07 de agosto de 2025, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos, contido no SUITE NUP Nº 24001067568/2025-25 que trata da proposta de aquisição de equipamentos e material Permanente para a Unidade Obstétrica de Varjota com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
 8. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima, **resolve**:
- Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 41380003, cadastrada no FNS Nº 11422767000125011, para a Unidade obstétrica de Varjota CNES 2479893, no valor total de R\$ 727.218,00 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor da Proposta (R\$)
Varjota	11422767000125011	41380003	2479893	Unidade Obstétrica de Varjota	727.218,00

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta serão destinados ao aprimoramento, ampliando a resolutividade no atendimento aos usuários do SUS, visando garantia na continuidade e qualidade do atendimento prestado à população de Varjota.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS